

LEI Nº 1.554/2007 – DE 17 DE MAIO DE 2007

“REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – SC”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos Agentes Políticos do Município de Água Doce – SC ficam reajustados em 4% (quatro por cento) sobre os valores descritos no artigo 1º ao 5º da Lei nº 1.357/2004 de 22/06/2004, com as alterações da Lei nº 1.476/2006 de 16 de maio de 2006.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2007.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 17 de maio de 2007

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal